

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 236

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.755/2023, de 26 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de dezembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

|   |            |
|---|------------|
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |            |
| <b>10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA</b>   |            |
| 3190040000 - Contratação por tempo determinado  | 500.000,00 |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |            |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |            |
| <b>10.304.3031.2044.2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>  |            |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 300.000,00 |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |            |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |            |
| <b>10.302.3033.2042.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>  |            |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 80.000,00  |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                      |            |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |            |
| <b>10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA</b>   |            |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 600.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                      |            |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |            |

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>10.306.3033.2042.3036 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO</b>  |                     |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 50.000,00           |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. |                     |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |                     |
| <b>10.304.3031.2044.2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>   |                     |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 100.000,00          |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. |                     |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |                     |
| <b>10.301.3035.2046.2046 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA</b>  |                     |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 100.000,00          |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. |                     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.730.000,00</b> |

## ANEXO II

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                     |
| <b>10.301.3032.2271.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |                     |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 500.000,00          |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |                     |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                     |
| <b>10.304.3031.2044.2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>  |                     |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 380.000,00          |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |                     |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                     |
| <b>10.301.3032.2043.0169 - BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISICAO DE VEICULOS</b>  |                     |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente   | 400.000,00          |
| 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                     |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                     |
| <b>10.301.3035.2046.1021 - BLOCO DE INVESTIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>   |                     |
| 4490510000 - Obras e instalações  | 250.000,00          |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |                     |
| <b>30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                     |
| <b>10.301.3035.2046.1023 - BLOCO DE INVESTIMENTO AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO FISICA DO CER III</b>  |                     |
| 4490510000 - Obras e instalações  | 200.000,00          |
| 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.730.000,00</b> |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de dezembro de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.421/2023, de 26 de dezembro de 2023.**

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora MARIA DOS PRAZERES XAVIER DA SILVA, matrícula nº 5918, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 061/2023 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 001/2022

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONVENIENTE: Instituto Elvaldo Lodi – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF n.º 08.431.454/0001-29, com sede na Avenida Senador salgado filho, nº2860 – 1º andar – Casa Industrial, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio N.º 001/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2026.

VALOR GLOBAL: De até R\$ 3.894.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Termo de Convênio N.º 001/2022 (Processo/PMSGAR/RN n.º 1203/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 1005 - C R I A C A O , ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.323 – MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS; ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass; 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass; 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO; FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 – SECRETARIA MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM

DEFICIENCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2020 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 – SECRETARIA MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM

DEFICIENCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 – SECRETARIA MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM

DEFICIENCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 – SECRETARIA MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM

DEFICIENCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 – SECRETARIA MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM

DEFICIENCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Eraldo Daniel de Paiva – CONCEDENTE, e Juan Felipe Saavedra de Medeiros – CONVENIENTE.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 020/2022**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Edmilson Henrique da Silva, CPF n.º 194.517.464-49, com endereço residencial na Rua Bel Raimundo Mendes, nº 83, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 11 de janeiro de 2024 e se encerrando em 10 de janeiro de 2025.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.672,75 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 003/2022, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGA/RN nº 149/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Projeto/Atividade: 2.081 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Maria Marluce de Paula Araújo – CONTRATANTE, e Edmilson Henrique da Silva – CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 018/2022**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Gisoneide Machado da Silva, CPF n.º 432.320.274-15, com endereço residencial na Rua Bel Raimundo Mendes, nº 83, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 11 de janeiro de 2024 e se encerrando em 10 de janeiro de 2025.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.555,33 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 002/2022, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGA/RN nº 148/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Projeto/Atividade: 2.081 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Educação Creche;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro 2023.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Maria Marluce de Paula Araújo – CONTRATANTE, e Gisoneide Machado da Silva – CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 021/2022**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Ivonaldo Paulino de Almeida, CPF n.º 731.207.318-20, com endereço residencial na Rua Parque Lagoa de Tapará, nº 670, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 11 de janeiro de 2024 e se encerrando em 10 de janeiro de 2025.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.036,90 (um mil e trinta e seis reais e noventa centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 004/2022, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGA/RN nº 161/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Projeto/Atividade: 2.083 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2024 a 10 de Janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Maria Marluce de Paula Araújo – CONTRATANTE, e Ivonaldo Paulino de Almeida – CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 352/2023**

PROCESSO Nº 9567/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN inscrito no CNPJ sob o número CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: empresa 44.298.452 MONICA EMANUELA DE LIMA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o número 44.298.452/0001-77, com sede na Rua Otávio Augusto Barbosa, nº 318, Santo Antonio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Do Preço e da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.796 – CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 352/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município através da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2023

Josenildo Campos de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana  
Contratante

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO**

Conforme expediente em memorando de nº 19.579/2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo Secretário Municipal, Sr. Jader Torres Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considerando que o Processo de Contratação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que na hipótese da contratação em destaque, constatou-se a necessidade de robustecer os elementos que fundamentaram a contratação com base na inexigibilidade. Bem como, entrará em vigor a Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo conveniente que eventual contratação passe a tramitar em respeito a essa norma, sendo vedada a aplicação combinada da nova lei com a anterior, nos termos do artigo 191 da Nova Lei de Licitações. Em consequência: RESOLVE, REVOGAR, o procedimento cujo é a contratação de ASSESSORIA E CONSULTORIA na elaboração de Projeto de Captação de FINANCIAMENTO junto a entes financeiros: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES ou outra entidade financeira do sistema financeiro nacional, com garantias do FPM e/ou da UNIÃO; Gestão e Gerenciamento de todo o Processo até a assinatura do contrato, com fulcro Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei Federal n.º 8.666/93.

## IPREV

**PORTARIA N.º 0062, de 26 de dezembro de 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 639/2023 - IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 11 à 15/12/2023, à servidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 0017, ocupante do cargo em comissão de Assessora Previdenciária, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pela interessada e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/12/2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV

## SAAE

**PORTARIA N.º 146/2023/SAAE/SGA/RN, de 22 de dezembro de 2023.**

Nomeia servidor na função gratificada FG1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Otamir Pereira do Nascimento, matrícula n.º 014, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Transportes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 147/2023/SAAE/SGA de 22 de dezembro de 2023.**

Exonera servidor da função gratificada FG1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Rodrigo Batista da Silva, matrícula n.º 068, da função FG1 de Coordenador da Divisão de Transportes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 148/2023/SAAE/SGA, de 22 de dezembro 2023.**

Designa Interino para a Divisão de Transportes

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do Titular da Coordenadoria de Transportes

**RESOLVE:**

Art. Designar Aquemedes dos Santos Lima, matrícula n.º 212, a continuar a responder Interinamente pela Coordenadoria da Divisão Transportes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 12 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13080001/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.864.090/0001-08, com sede na Rua professor Zuza, 263, sala 224, cidade Alta, Natal/RN - OBJETO: Aditar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses e repactuar o valor do contrato conforme tabela abaixo. A INICIAR-SE EM 18 de Dezembro de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Dezembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento - CONTRATANTE - FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO.

Valor atual do contrato

| CATEGORIA | QTD | VALOR UNIT. MENSAL | TOTAL MENSAL |
|-----------|-----|--------------------|--------------|
| Atendente | 10  | 3.880,99           | 38.809,90    |

Valor após repactuação

| CATEGORIA | QTD | VALOR UNIT. MENSAL | TOTAL MENSAL |
|-----------|-----|--------------------|--------------|
| Atendente | 10  | 4.116,44           | 41.164,40    |

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05120001/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, com sede a Rod. BR 406, S/N, - Lote Vila São João - São Gonçalo do Amarante/RN - OBJETO: Aditar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses. A INICIAR-SE EM 05 de Dezembro de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Dezembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento - CONTRATANTE - LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - CONTRATADO.

\*Republicado por incorreção



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br